



PORTARIA N° 3945, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO FISCAL TÉCNICO DO
CONTRATO 0056/2025, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL N°
14.133/21 E COM O DECRETO
MUNICIPAL N° 105/2023**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova
Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os
procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de
contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que
regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para
dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o
funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de
contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13º, II e 18º do Decreto Municipal nº 105/2023,
que dispõe sobre as atuações dos fiscais técnicos de contratos administrativos no âmbito
do Município de Bagé, **resolve**:

Art.1º Nomear o servidor Marcelo Rudinei Krolow, matrícula 8.649 para fiscal
técnico do Contrato nº 0056/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada
para a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS porte I
– Vila Brum.

Art.2º No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação da
mençãoada fiscal, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos
a atuação como fiscal do referido contrato.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispõe-regras-para-a-atuação-do-agente-de-contratação-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Luiz Fernando Mainardi

Prefeito Municipal